



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 180/2024

CONTRATADA: União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.992/0001-81

VALOR: R\$ 867.350,00 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)

OBJETO: Firmar parceria entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** e a **UNALE**, para que esta, na qualidade de única entidade de âmbito nacional representativa dos legisladores e dos Legislativos Estaduais e distritais, possa colaborar para a realização do Congresso de Direito Constitucional e Legislativo em Comemoração aos 35 Anos da Constituição do Estado de Santa Catarina, o qual ocorrerá nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024 na sede da ALESC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 60, §3º, do Ato da Mesa nº 257/2024 ; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 257/2024; e autorização da Chefia de Gabinete da Presidência (SEI 1408073) e da Diretoria-Geral (SEI 1409691).

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001144 Manutenção e serviços administrativos gerais; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências (SEI 1413393)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra-se enquadrada no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 60, §3º, do Ato da Mesa nº 257/2024, devido à inviabilidade da competição do caso em questão. Além disso, a exposição dos motivos para contratação encontra-se consubstanciada na exposição de motivos da Diretoria Legislativa no Documento SEI nº 1404781, a seguir transcrita:

Em 2024, a Constituição do Estado de Santa Catarina completa 35 anos, um marco histórico que merece ser celebrado. A comemoração desta data não apenas honra a história e os avanços democráticos conquistados, mas também proporciona uma oportunidade singular para debatermos os desafios e as perspectivas do Direito Constitucional e Legislativo em nosso Estado e no Brasil. Nesse contexto, após deliberação por unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), constante do Requerimento do dia 24/11/2023 (anexo), a Diretoria Legislativa da Casa juntamente com a Mesa Diretora viu como oportuno a realização de um Congresso de Direito Constitucional e Legislativo.

[...]

Visando o sucesso do evento, a Alesc tomou a iniciativa de buscar parceiros que possuam comprovada expertise na organização e execução de eventos do porte do Congresso de Direito Constitucional e Legislativo em Comemoração aos 35 Anos da Constituição do Estado de Santa Catarina. Dentre os potenciais parceiros avaliados, destaca-se a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), cuja trajetória e atuação a tornam especialmente qualificada para contribuir com a excelência necessária para um evento dessa envergadura.

A UNALE é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que exerce um papel fundamental na representação nacional dos legisladores e legislativos estaduais e distritais junto aos demais Poderes constituídos. Sua missão é multifacetada, abrangendo desde a elaboração de documentos legais e a oferta de cursos e treinamentos até o desenvolvimento de pesquisas que visam à maximização dos recursos humanos, físicos e financeiros destinados ao aprimoramento tecnológico dos legislativos estaduais. Além disso, a UNALE é responsável pela realização de seminários, fóruns, conferências e outros eventos técnicos, nos quais são debatidos temas de alta relevância para o aperfeiçoamento das práticas legislativas.

O grande diferencial da UNALE reside em sua capacidade de articular eventos de grande porte com alto nível técnico e principalmente voltado para os temas legislativos. Sua vasta experiência na organização de congressos, seminários e fóruns em âmbito nacional e internacional confirma sua aptidão para colaborar na realização do evento proposto. Esta parceria não apenas assegura a excelência do evento, mas também garante que ele alcance um público diversificado e relevante, potencializando o intercâmbio de ideias e experiências entre os legislativos estaduais.

Por fim, é importante destacar que a ALESC já firmou o Termo de Colaboração nº 001/2024 com a UNALE, cujo objeto é promover a representação da Assembleia Legislativa de Santa Catarina em defesa e aprimoramento de suas atividades, direitos e prerrogativas, conforme estabelecido no Estatuto da entidade. Esse termo também prevê, no inciso VII da Cláusula Sétima, o dever e a obrigação da UNALE de organizar reuniões, seminários e eventos regionais para debater temas de interesse tanto da entidade quanto da ALESC e de seus filiados.

Em sendo assim, a colaboração entre a Assembleia Legislativa de Santa Catarina e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, visando à realização do Congresso de Direito Constitucional e Legislativo, representa a solução mais adequada para atender aos interesses da ALESC.

Autorização datada digitalmente.

Fabiano	Alexandre
Henrique	Rodrigues
da Silva	Badotti
Souza	Coordenador
Diretor	de Licitações
Legislativo	e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Claudir José Larentis
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, Coordenador de Licitações e Contratos, em 10/09/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, Diretor Legislativo, em 10/09/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS**, Diretor-Geral, em 11/09/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alese.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1418550** e o código CRC **B59F767F**.